



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO
POR UNANIMIDADE

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO FARIAS

08 SET 2022

Allan Augusto M. Besteiro
Presidente

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Considerando que é assegurado, no Município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO Nº 699/2021

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado à Exma. Prefeita Municipal, para que providencie, junto ao setor competente, os serviços de drenagem, asfaltamento, saneamento básico, conserto e/ou instalação de luminárias, construção de meio fio, calçadas e sinalização da via, respeitando acessibilidade para deficientes físicos na Alameda Fe em Deus no bairro Mirizal.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 01 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 2013
Às 14 Hs. 30
31 MAR 2021
Secretaria Geral

Vereador **FLÁVIO FARIAS**
MDB/MARITUBA